



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4.632, DE 24 DE MARÇO DE 2.023.

PRORROGA PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO “RESERVA ANDALUZ II” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 23/03/2024, como prazo para realizar as obras de infraestrutura do Loteamento residencial e/ou comercial denominado “Reserva Andaluz II” de propriedade da empresa **HM Engenharia e Construções S/A**, com área total de 277.639,23 metros quadrados, sendo composto de 647 (seiscentos e quarenta e sete) lotes, objeto da Matrícula nº. 10.589 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colina, nos moldes do Memorial Descritivo e Justificativo de Parcelamento constantes nos autos do Processo Administrativo nº 4910/2.018, permanecendo em vigor a garantia ofertada para referidas obras de infraestrutura, através da Apólice nº 017412021000107750033859 do Banco BMG Seguros S.A., pelo período de 29/03/2023 a 31/03/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de março de 2.023.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no
quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO